



## LEI Nº 2172/2020

**SÚMULA:** *Inclusão de Professor Pedagogo e Adequação de níveis, na Lei nº 2166/2020 que concede Promoção por Progressão Horizontal aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal*

A Câmara de Vereadores do Município de Faxinal aprovou e eu Prefeito Municipal Ylson Alvaro Cantagallo, sanciono a seguinte lei:

### Capítulo I - Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Fica incluído na Lei 2166/2020, os seguintes Professores:

#### PROFESSOR PEDAGOGO

NOME	DE	PARA
Elza Aparecida Rafael dos Santos	RIII-11	RIII-13
Fátima Jesus Ortilia dos Santos	RIII-12	RIII-13
Josiane Maria Casavechia	RIII-4	RIII-8
Simone Barboza da Silva Cardoso	RIII-3	RIII-7

**Art. 2º.** Fica corrigido na Lei 2166/2020, os seguintes:

#### PROFESSOR PEDAGOGO

NOME	DE	PARA
Claudemir de Jesus	RIII-2	RIII-6
Joslene Siqueira	RIII-2	RIII-6
Marlene Aparecida Marins	RIII-2	RIII-6

**Art. 3º.** O direito reconhecido por esta inclusão terá eficácia desde o dia 01/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 23 de março dois mil e vinte.

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**